ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI N° 1.901 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"DENOMINA DE TRAVESSA MARLENE DUARTE A TRAVESSA LOCALIZADA PERPENDICULARMENTE À RUA ERETIDES MARTINS E RUA FRANCISCO GUILHERME, ENTRE OS PRÉDIOS DO MERCADO MUNICIPAL E SEU ANEXO, NA LOCALIDADE DA SEDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Denomina de Travessa Marlene Duarte a travessa localizada perpendicularmente à Rua Eretides Martins e Rua Francisco Guilherme, entre os prédios do Mercado Municipal e seu Anexo, na localidade da Sede, no município de São Gonçalo do Amarante/CE.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas publicações em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE JUNHO DE 2024.

MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 008.10.06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, n° 120, a **LEI MUNICIPAL N° 1.901/2024**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE